Despacho n.º 9100/2011

Nos termos e para os efeitos do n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 104/2006, de 7 de Junho e 305/2009, de 23 de Outubro, infra se publicam os despachos de nomeação e notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos dirigentes nomeados na sequência da conclusão dos procedimentos concursais publicitados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2011, para exercício de inerentes cargos ao serviço deste Município.

Cargo de chefe da divisão de urbanismo e planeamento

Despacho de nomeação

(Proferido pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal a 22 de Junho de 2011)

"1. Atenta a proposta de nomeação elaborada pelo Júri do procedimento concursal, referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a nomeação da candidata Sílvia Cristina Silva Ferreira, presente ao procedimento, ora visado, e que reúne requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

2 — Proposta que acolhi por meio de despacho de hoje.

Nomeio, a coberto da competência que me é conferida pelo n.º 9, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 104/2006, de 7 de Junho e 305/2009, de 23 de Outubro e alínea *a*), do n.º 2, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o demais estatuído no n.º 9, daquele Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, Sílvia Cristina Silva Ferreira, técnica superior pertencente ao Mapa de Pessoal deste Município, para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Pombal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos Artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004.

O presente provimento produz efeitos à data de hoje, 22 de Junho de 2011, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10, do mencionado Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004.

Dê-se conhecimento do presente despacho à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao signatário do mesmo, da situação exacta em que se encontra relativamente ao estabelecido nos Artigos 16.º e 17.º, da Lei n.º 2/2004, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições.

Publique-se no *Diário da República.*"

Nota relativa ao currículo académico e profissional da dirigente nomeada — Sílvia Cristina Silva Ferreira

Habilitação Académica: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, Curso de Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente;

Sinopse de Experiência Profissional com Relevância para o Cargo:

Ao Serviço do Município de Pombal:

Técnica Superior (Planeamento Regional e Urbano) de 1.ª Classe, ingresso no quadro, de 02/12/2004 a 09/10/2008;

Técnica Superior (Planeamento Regional e Urbano) Principal — 10/10/2008 a 31/12/2008;

Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01/01/2009 a 20/01/2011; e,

Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, em regime de substituição, de 21/01/2011 a 21/06/2011.

Cargo de chefe da unidade de gestão e promoção ambiental

Despacho de nomeação

(Proferido pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal a 05 de Julho de 2011)

"1. Atenta a proposta de nomeação elaborada pelo Júri do procedimento concursal, referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a nomeação da única candidata, presente ao procedimento, ora visado, e que reúne requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

2 — Proposta que acolhi por meio de despacho de hoje.

Nomeio, a coberto da competência que me é conferida pelo n.º 9, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 104/2006, de 7 de Junho e 305/2009, de 23 de Outubro e alínea *a*), do n.º 2, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o demais estatuído no n.º 9, daquele Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, Ana Catarina Gonçalves Soares, técnica superior pertencente ao Mapa de Pessoal deste Município, para provimento do cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Promoção Ambiental, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Pombal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos Artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004.

O presente provimento produz efeitos à data de hoje, 05 de Julho de 2011, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10, do mencionado Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004.

Dê-se conhecimento do presente despacho à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao signatário do mesmo, da situação exacta em que se encontra relativamente ao estabelecido nos Artigos 16.º e 17.º, da Lei n.º 2/2004, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições.

Publique-se no *Diário da República.*"

Nota relativa ao currículo académico e profissional da dirigente nomeada — Ana Catarina Gonçalves Soares

Habilitação Académica: Licenciatura em Engenharia do Ordenamento e Recursos Naturais, Pós-Graduação em Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho;

Sinopse de Experiência Profissional com Relevância para o Cargo:

Ao Serviço do Município de Pombal:

Técnica Superior (Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais) Estagiária, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 10/02/2004 a 07/08/2008;

Técnica Superior (Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais) de 2.ª Classe, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 08/08/2008 a 31/12/2008;

Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01/01/2009 a 20/01/2011; e,

Chefe da Unidade de Gestão e Promoção Ambiental, em regime de substituição, de 21/01/2011 a 04/07/2011.

6 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota,* eng.

304896698

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 14342/2011

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) que, durante o período de trinta dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento Municipal de Utilização de Cartografia.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão de Administração Geral e Finanças, deste Município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.

Regulamento Municipal de Utilização de Cartografia

Preâmbulo

A cobertura cartográfica do Concelho é um instrumento indispensável, sobretudo nos dias de hoje, à prossecução dos objectivos do ordenamento e da gestão do território municipal e, ainda, a numerosas actividades potenciadoras do desenvolvimento económico e social.

Apesar da profunda evolução das metodologias de trabalho e das novas tecnologias, importa assegurar o funcionamento eficaz e oportuno do sistema de utilização de cartografia (uso, cedência, venda, actualização), em ordem a conferir-lhe condições para a coordenação e gestão criteriosa dos recursos disponíveis e a evitar duplicações de esforços e perdas de economias de escala. Possuir uma base cartográfica fidedigna e actualizada (cartografia/cadastro) exige um enorme 'esforço' (financeiro, recursos humanos, logística, etc.) das Autarquias.

Cumpre, por isso, à Câmara Municipal de Ponte da Barca a definição de normas relativas ao uso da sua cartografia.